



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 157 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 157 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 130 / 2024. **LICITAÇÃO, MODO NÃO DIFERENCIADO / EXCLUSIVO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica da Silva Thomé, Frank Hiroshi Fujimoto e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve o comparecimento do Sr. **Jean Carlos Sampaio Meranca** como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **43 (quarenta e três)** proponente(s). **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº 05, 07, 08, 09, 10 e 11, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 18/11/2024. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Durante o transcurso da licitação houve a necessidade de desclassificação dos participantes 1-) XLAN LTDA para o item nº 01, haja vista que o modelo ofertado não



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

atende ao descritivo do item na íntegra, conforme informação trazida pelo Representante da Secretaria Requisitante; 2-) ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP para os itens nº 08 e 10, que não apresentou o demonstrativo de exequibilidade dentro do prazo concedido; 3-) NINJA PLACE para o item nº 12, por não ter apresentado proposta readequada para o mesmo, conforme o relatório de ações e justificativas registradas pelo(a) condutor(a) do processo **no chat de mensagens da Plataforma BLL**. Diante da desclassificação, foi concedido prazo de até 02 (duas) horas para que as próximas classificadas nos respectivos itens providenciem o reenvio de suas propostas com a inclusão dos mesmos. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de propostas e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) LEQTECH SOLUCOES LTDA** (CNPJ: 52.980.502/0001-20); **2-) MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** (CNPJ: 42.261.707/0001-00); **3-) BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** (CNPJ: 53.512.423/0001-57); **4-) MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 57.601.436/0001-53); **5-) ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA** (CNPJ: 36.314.871/0001-27). No decorrer das pesquisas, verificou-se que a empresa **GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA** (CNPJ: 28.956.477/0001-64) se encontra com restrição junto à Justiça Eleitoral-MT (Art. 7º, Lei 10.520/02), enquanto no Ministério da Fazenda-SE, Conselho Federal de Enfermagem e Prefeitura Municipal de Nova Friburgo-RJ (todas com base no Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que as restrições referem-se somente aos respectivos órgãos apenadores, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue na íntegra para conhecimento: *“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”* (Grifo nosso). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **1-) LEQTECH SOLUCOES LTDA**, para o item nº 01; **2-) MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, para o item nº 02; **3-) BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, para o item nº 03; **4-) GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA**, para o item nº 04; **5-) MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, para os itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; **6-) ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, para o item nº 12. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal de algumas empresas para os



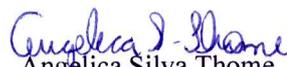
Prefeitura Municipal de Birigui

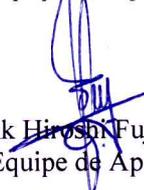
CNPJ 46.151.718/0001-80

itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11 e 12. Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, nos termos da Cláusula 10 do Edital, assegurado igual prazo para contrarrazões às demais interessadas. Diante da concessão de prazo recursal a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Paula Custódio Gonçalves, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio


Angelica Silva Thome
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Jean Carlos Sampaio Meranca
Representante da Secretaria